



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano 360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série 140\$	80\$
A 2.ª série 120\$	70\$
A 3.ª série 120\$	70\$
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio	

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4850 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 16 355:

Determina que sejam entre si anexados os serviços do registo civil e do registo predial de Lousada.

Ministério do Exército:

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 16 356:

Manda emitir e pôr em circulação no Estado da Índia selos postais tendo como motivo a carta geográfica do distrito de Damão (Damão, Dadrá e Nagar Aveli).

Portaria n.º 16 357:

Determina que o Governo-Geral de Angola abra um crédito destinado a reforçar verbas inscritas na tabela de despesa extraordinária em vigor naquela província ultramarina.

Ministério da Economia:

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Comunicações:

Despacho:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do orçamento da despesa ordinária da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 16 355

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2049, de 6 de Agosto de 1951, e artigo 2.º, n.º 2.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 40739, de 24 de Agosto de 1956, sejam entre si anexados os serviços do registo civil e do registo predial de Lousada.

Ministério da Justiça, 22 de Julho de 1957.—O Ministro da Justiça, João de Matos Antunes Varela.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

5.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Exército, por seu despacho de 19 de Junho último, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 5.º

Serviços gerais

Despesas gerais

Artigo 117.º «Aquisições de utilização permanente»:

N.º 3) «Móveis»:

Da alínea h) «Extintores e outros artigos para serviço de incêndios» — 200.000\$00

Para a alínea i) «Equipamento técnico de aquartelamentos» + 200.000\$00

De harmonia com o preceituado no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33 538, de 21 de Fevereiro de 1944, esta transferência mereceu, por despacho de 8 de Julho corrente, o acordo de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Tesouro.

5.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 16 de Julho de 1957.—O Chefe da Repartição, José de Oliveira Carvalho.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral do Fomento

Serviços de Valores Postais

Portaria n.º 16 356

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, sejam emitidos e postos em circulação no Estado da Índia 10 000 000 de selos postais, com as dimensões de 35,1 mm × 26 mm, tendo como motivo a carta geográfica do distrito de Damão (Damão, Dadrá e Nagar Aveli), distribuídos pelas taxas e cores seguintes:

3 500 000 da taxa de 3 réis — cinzento, laranja, vermelho, azul, azul-claro, amarelo, sépia e preto;

2 500 000 da taxa de 6 réis — verde-acinzentado, amarelo-claro, vermelho, azul, azul-claro, amarelo, sépia e preto;

1 200 000 da taxa de 3 tangas — rosa-velho, cinzento, vermelho, azul, azul-claro, amarelo, sépia e preto;

1 000 000 da taxa de 6 tangas — azul-turquesa, vermelho, azul, azul-claro, amarelo, sépia e preto;
 1 000 000 da taxa de 11 tangas — azeitona, lilás, vermelho, azul, azul-claro, amarelo, sépia e preto;
 300 000 da taxa de 2 rupias — roxo, cinzento-claro, vermelho, azul, azul-claro, amarelo, sépia e preto;
 300 000 da taxa de 3 rupias — terra-de-siena, rosa, vermelho, azul, azul-claro, amarelo, sépia e preto;
 200 000 da taxa de 5 rupias — bordéus, lilás-claro, vermelho, azul, azul-claro, amarelo, sépia e preto.

Ministério do Ultramar, 22 de Julho de 1957.— O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* do Estado da Índia. — *R. Ventura*.

Direcção-Geral de Fazenda

1.º Repartição

Portaria n.º 16 357

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea h), 13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo-Geral de Angola abra, tomado para contrapartida os saldos apurados em 31 de Março do ano corrente das coberturas utilizadas nos anos de 1953 a 1956 para fazer face aos encargos previstos nas tabelas de despesa extraordinária dos orçamentos gerais respectivos para os objectivos a seguir indicados, um crédito especial de 155:841.538\$43, destinado a reforçar, com as quantias que se indicam, as seguintes verbas da tabela de despesa extraordinária em vigor:

CAPÍTULO 12.º

Artigo 1286.º «Plano de Fomento — Programa da execução da 1.ª fase, 1957 (Leis n.ºs 2058 e 2077, respectivamente de 29 de Dezembro de 1952 e de 27 de Maio de 1955)»:

N.º 2) «Comunicações e transportes»:

a) «Caminho de Ferro do Congo»	37:296.143\$64
b) «Alargamento da bitola do caminho de ferro de Luanda a Malanje, seu apetrechamento e prolongamento»	74:075.859\$06
d) «Porto do Lobito (cais, equipamento e silo)»	25:748.319\$90
e) «Porto de Moçâmedes»	18:721.215\$83
	155:841.538\$43

Ministério do Ultramar, 22 de Julho de 1957.— O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola — *R. Ventura*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

II.º Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.^a o Subsecretário de Estado da Agricultura, por seu despacho de 27 de Junho findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 4.º

Direcção-Geral dos Serviços Pecuários

Outros estabelecimentos zootécnicos

Artigo 102.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha»	— 5.000\$00
Para o n.º 1) «Ajudas de custo»	+ 5.000\$00

Conforme o preceituado no artigo 14.º do Decreto n.º 40 928, de 22 de Dezembro de 1956, esta alteração mereceu, por despacho de 11 do mês corrente, a confirmação de S. Ex.^a o Subsecretário de Estado do Tesouro.

11.º Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 15 de Julho de 1957.— O Chefe da Repartição, *Manoel Moreira da Cunha*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Determino, nos termos da base II da Lei n.º 1959, de 3 de Agosto de 1937, que seja efectuada no orçamento da despesa ordinária da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones em vigor no actual ano económico a seguinte transferência de verba:

Artigo 11.º «Outros encargos»:

Do n.º 3) «Importância a integrar no Fundo de reserva»	— 300.000\$00
Para o n.º 1) «Prémios e condecorações» nos termos dos artigos 37.º, 43.º, 47.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 36 155, de 10 de Fevereiro de 1947»	+ 300.000\$00

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 17 de Julho de 1957.— O Correio-Mor, *Couto dos Santos*.